



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 023 /2022

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, aprova projeto de desdobro.

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Desdobro de parte das chácaras n.ºs 03, 04, 09 e 09A e parte do reservado com área total de 23.337,00m², localizado nas Ruas São Pedro, dos Esportes, 30 de Outubro e Eugênio Lazzari, no Bairro São Cristóvão, Matriculado no C.R.I. de Xanxerê pelo n.º 18.512, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, de propriedade do MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC, Projeto elaborado pelo Engenheiro Civil Guilherme Stähelin Coelho CREA SC 086.423-6.

Art. 2º - Este desdobro resulta em 02 imóveis sendo: **Lote nº 02 da Quadra 159 com área de 908,00m²**, situado no lado de numeração par da Rua São Pedro, esquina com a Rua dos Esportes, Bairro São Cristóvão, Faxinal dos Guedes-SC com as seguintes confrontações: **Norte** - Confronta com o lote 01 do Município de Faxinal dos Guedes (M.18.512) em 10,33m; **Sul** - Confronta com a Rua São Pedro em 43,20 metros; **Leste** - Confronta com a Rua dos Esportes em 47,57 metros; **Oeste** - Confronta com o lote 01 do Município de Faxinal dos Guedes (M.18.512) em 34,00ms; **Lote nº 01 da Quadra 159 com área de 22.429,00m²**, situado no lado de numeração par da Rua São Pedro, esquina com a rua Eugênio Lazzari, e situado no lado de numeração ímpar da Rua 30 de Outubro, esquina com a Rua Eugenio Lazzari e também com a Rua dos Esportes, Bairro São Cristóvão, Faxinal dos Guedes-SC, com as seguintes confrontações: **Norte** - Confronta com a rua 30 de Outubro em 94,88 metros e em 108,32 metros; **Sul** - Confronta com a Rua São Pedro em 223,01 metros e com o Lote 02 do Município de Faxinal dos Guedes (M.18.512) em 10,33 metros; **Leste** - Confronta com a Rua dos Esportes em 92,48 metros e com o Lote 02 do Município de Faxinal dos Guedes (M.18.512) em 34,00 metros; **Oeste** - Confronta com a Rua Eugenio Lazzari em 103,17 metros

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Janeiro de 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal